

Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0424

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA STLVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	02
ATOS DO JATEÍPREV	02
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 339, DE 20 DE NOVEMBRO 2018.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor ADRIANO MARCOS DA SILVA, ocupante do cargo de Gerente Municipal de Obras Públicas, Símbolo DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 a 09/01/2018, a contar do dia 01/12/2018, devendo retornar à sua respectiva função em 31/12/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Novembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 341, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, a contar do dia 15 de Dezembro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 14/01/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Novembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2018.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e FERNANDO FERNANDES, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Eficiência Energética e Uso Racional de Energia Elétrica com vista a integrar o Programa de Eficiência Energética da ENERGISA, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

VALOR: O valor do objeto presente é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente contrato, correrão a conta do seguinte Projeto/Atividade:

02.002 – SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

04.122.0019.2041 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

339035.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE: 1.00.000

PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal CONTRATANTE e Fernando Fernandes pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no

contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS. DATA: 23 de novembro de 2018.

ATOS DO JATEÍPREV

PORTARIAS

PORTARIA Nº 052, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença à servidora CELIA MARIA DO NASCIMENTO AGUERO."

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 e 17 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência.

RESOLVE:

- Artigo 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença concedido à servidora pública, Sra. Célia Maria do Nascimento Aguero (conforme portaria n. 039/2018 24.08.2018 Jateiprev), ocupante do cargo de provimento efetivo de "gari", Nível "I", Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 19/11/2018.
- Parágrafo único A cessação da incapacidade laborativa se dará em 18/12/2018, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 19/12/2018.
- Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

 ${\sf REGISTRE-SE,\,PUBLIQUE-SE,\,CUMPRA-SE.}$

Jateí (MS), 22 de novembro de 2018.

DAYANA SILVA VIEIRA Presidente do Conselho Previdenciário JATEIPREV

PORTARIA Nº 053, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença ao servidor ELIAS FERREIRA ROCHA." A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 e 17 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

- Artigo 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença concedido ao servidor público, Sr. Elias Ferreira Rocha (conforme portaria n. 040/2018 24.08.2018 Jateiprev), ocupante do cargo de provimento efetivo de "Agente Administrativo", Nível "II" Classe "I", lotado na Secretaria Municipal de Administração do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 10/11/2018.
- Parágrafo único A cessação da incapacidade laborativa se dará em 12/12/2018, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 13/12/2018.
- Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 22 de novembro de 2018.

DAYANA SILVA VIEIRA Presidente do Conselho Previdenciário IATFIPREV

PORTARIA Nº 054, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença à servidora ELZA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA."

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 e 17 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência.

RESOLVE:

- Artigo 1° PRORROGAR o benefício de auxílio-doença concedido à servidora pública, Sra. Elza Augusta Nogueira da Silva (conforme portaria n. 016/2018 21.03.2018 Jateiprev), ocupante do cargo de provimento efetivo de "Especialista em Educação", Nível "U" Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 31/10/2018.
- Parágrafo único A cessação da incapacidade laborativa se dará em 25/12/2018, e a servidora deverá retornar ao trabalho no dia 26/12/2018.
- Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

 ${\sf REGISTRE-SE,\,PUBLIQUE-SE,\,CUMPRA-SE}.$

Jateí (MS), 22 de novembro de 2018.

DAYANA SILVA VIEIRA Presidente do Conselho Previdenciário JATEIPREV PORTARIA Nº 055, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença ao servidor ROBERTO JORGE DE SOUZA."

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 16 e 17 da Lei Complementar Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

- Artigo 1° PRORROGAR o benefício de auxílio-doença concedido ao servidor público, Sr. Roberto Jorge de Souza (conforme portaria n. 048/2018 20.09.2018 Jateiprev), ocupante do cargo de provimento efetivo de "Trabalhador Braçal", Nível "I", Classe "K", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01/12/2018.
- Parágrafo único A cessação da incapacidade laborativa se dará em 31/12/2018, e o servidor deverá retornar ao trabalho no dia 02/01/2019.
- Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 22 de novembro de 2018.

DAYANA SILVA VIEIRA Presidente do Conselho Previdenciário JATEIPREV

PORTARIA Nº 056, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA."

A Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SRA. DAYANA SILVA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 13, I, da Lei Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

- Artigo 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor público municipal JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Zelador", Nível I, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo do município de Jateí, com proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, a partir desta data até posterior deliberação.
- Parágrafo Único O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o Art. 6-A, parágrafo único c/c art. 7°, da Emenda Constitucional 41/2003.
- Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 22 de novembro de 2018.

DAYANA SILVA VIEIRA Presidente do Conselho Previdenciário JATEIPRFV

